



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

COMPROVAÇÃO DE NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: Serviço de notória especialização – Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, II e Art 13 - III da Lei 8.666/93

Contratado: RONE MESSIAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ:
17.780.272/0001-54, Rua Quatro nº 410, Centro, Rio Maria - PA, CEP:
68.530-000.

Por sua vez, é o próprio § 1º, do artigo 25, da Lei de Licitações, que traz as diretrizes da definição do que seja notória especialização. Aduz o dispositivo em questão:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Considerando o conceito da Empresa: RONE MESSIAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ: 17.780.272/0001-54, Rua Quatro nº 410, Centro, Rio Maria - PA, CEP: 68.530-000, atesto como detentora de notória especialização para os devidos fins de contratação de serviços jurídicos para a Câmara Municipal de Bannach, Pará.

Sala da Controladoria Interna, aos 18 dias do mês
de Janeiro de 2019.

Neury Maciel Alves
Controlador Interno